

Ações coletivas e o direito do trabalho no Brasil (1945-1964):

a lei como um espaço de lutas

Marcos Aurelio Santana Rodrigues (PPGSA/UFRJ)

Introdução

Este trabalho visa compreender ações coletivas dos trabalhadores, especialmente entre os anos de redemocratização de 1945-1964, que, de diferentes formas, manifestaram-se através de organizações por locais de trabalho, passeatas, publicações, greves e outras ações que demarcavam toda uma tradição de lutas das mais diversas categorias profissionais em direção à conquista de direitos. Essas ações, assim, influenciaram e pressionaram o Estado na formulação e a reformulação de leis trabalhistas e sindicais.

A questão central é: as leis e a legislação do trabalho decorreram, além “evolução” legislativa do trabalho e do amadurecimento do campo jurídico, de ações coletivas desenvolvidas pelos trabalhadores. Estas ações, por sua vez, além de revelar o conflito latente com os empresários e empregadores, revelavam também um patronato que explorava o trabalho e, ao mesmo tempo, burlava as leis que iam sendo estabelecidas para minimizar o próprio conflito e, assim, garantir a chamada “paz social”, tão importante para os negócios, a economia e a política. Deste modo, as ações e as lutas se dirigiram para a conquista de direitos imediatos de determinadas categorias profissionais, ou até mesmo ramos econômicos, mas também se dirigiram para o campo político e legislativo, pois estes passaram a ser entendidos como lugares de lutas e, assim, tornar-se-iam lugares de ações das entidades sindicais. Estas entidades, por sua vez, passaram a compreender, principalmente a partir de 1945, que o espaço legislativo era um dos lugares fundamentais de ações e lutas, pois dominar as leis significava garantir direitos e ampliá-los em uma escala muito mais ampla que as das categorias, ou seja, era possível atingir o Estado no seu processo legal. Portanto, era no campo da legalidade que as disputas se colocavam. Era através de uma tradição de lutas, de “repertórios de ação”, de estratégias e táticas bem

definidas que os trabalhadores foram consolidando este campo de disputas como legítimo de suas práticas, procurando dar forma aos direitos que reivindicavam, entendendo-se sujeitos de direito, através das leis do trabalho.

Para responder as muitas questões que aparecem nestas relações, optamos por fazer uma análise de estudos elaborados desde a década de 1950 sobre as ações coletivas e sindicais e a busca e a garantia de direitos pelos trabalhadores. Nesta direção, as ações e as lutas, principalmente no período pós II Guerra Mundial (1939-1945), reforçavam a retomada de uma tradição de lutas coletivas por direitos, no sentido empregado por Edward Palmer Thompson (1997; 1998) – nas suas análises dos costumes, tradições e lutas dos trabalhadores camponeses e operários na Inglaterra do século XVIII e XIX rumo à garantia de direitos – e de uma postura de protagonismo dos trabalhadores nas relações coletivas de trabalho.

Deste modo, como apontam vários estudos, entendemos que a “evolução legislativa do direito social brasileiro”, parafraseando Maurício de Lacerda (1959), teve como marco divisor o governo Vargas. Em um primeiro momento se experimentava o sindicalismo livre do controle direto do Estado, ao passo que depois de Vargas o Estado teria presença constante na vida sindical brasileira. Mas, tanto em um momento quanto em outro, as ações coletivas e seus “repertórios de ação” e de lutas – seguindo considerações de Charles Tilly (1978) em relação aos movimentos sociais e as ações coletivas –, não cessaram diante dos interesses dos empresários e do próprio Estado e tiveram presença ativa nas reivindicações que encontraram como resposta, para além da repressão, formulações de leis que controlassem, regulassem e regulamentassem o mundo do trabalho e suas relações.

Portanto, entendemos que as tradições de lutas dos trabalhadores ocuparam o campo do direito e da legislação, ora impulsionando-os à adequação das mudanças sociais, ora disputando as leis e as regras que mais se adequassem a seus interesses de classe, especialmente entre os anos de 1945 e 1964. Em outras palavras, as mudanças sociais se refletiam no campo legislativo e do direito do trabalho em um momento de desenvolvimento da legislação social, que se mostrava desde a Revolução de 1930 com a criação do Ministério do Trabalho e “nos movimentos operários, nos congressos de

trabalhadores, nas mensagens do Executivo, nos trabalhos legislativos, na doutrina jurídica e social, nas plataformas políticas, nos artigos de jornais, enfim, na própria consciência da nação”, além de outras iniciativas parlamentares desde o final do século XIX (MORAES FILHO, 1963: 19).

Em suma, consideramos – tomando por base de informações a bibliografia especializada em movimentos sindicais, história e sociologia do trabalho –, que foram as ações coletivas, entre elas as greves, que, ao lado das mudanças sociais e econômicas e do desenvolvimento jurídico, político e legislativo da questão, impulsionaram a elaboração de projetos e de leis específicas sobre o trabalho. Deste modo, procuramos considerar três grandes momentos históricos dessas ações e dessas lutas: ações e lutas econômicas e sociais, marcadas pelas associações de classe mutualistas, uniões etc e de influência anarquista e socialista (da segunda metade do século XIX até a década de 1920); lutas econômicas, sociais e políticas, marcadas pela ascensão dos comunistas e dos trabalhistas (década de 1920-1930), entre outros; e ações e lutas econômicas, sociais, políticas e por direitos, marcadas tanto pelo acesso ao sistema de justiça trabalhista quanto por reformas na legislação, especialmente a CLT de 1943, além da politização do movimento sindical (da década de 1940-1960).

É de se considerar também que esta periodização condiz com a participação, com as ações coletivas e institucionais dos trabalhadores no cenário econômico, político e jurídico do país, onde além da questão da participação estava presente também o aspecto da cidadania e da conquista e garantia de direitos. Neste sentido, o crescimento da classe operária fez o Estado antecipar-se com a legislação, conforme considera Annez Andraus Troyano (1978), referindo-se principalmente aos operários pós 1930, “retirando assim a autonomia organizatória de uma classe que anteriormente já se mostrara capaz de apresentar suas reivindicações de forma contundente” (TROYANO, 1978: 174).

A esse respeito também escreveu Antônio de Oliveira e Eulália Maria Lahmeyer Lobo (1992) que em função das transformações da economia brasileira na década de 1930 o Estado reorientaria as relações entre capital e trabalho e as leis até 1945 refletem este momento, mas “também são respostas às reivindicações dos trabalhadores. No entanto,

não se pode esquecer que muitas destas exigências foram atendidas de forma parcial ou não abrangiam o conjunto da classe trabalhadora” (OLIVEIRA; LOBO, 1992: 123-124).

Se olharmos o primeiro período (meados do século XIX até parte da década de 1920), poderemos perceber que, além dos canais políticos institucionais serem mais fechados aos trabalhadores, estes se manifestavam justamente no plano econômico, em ações mais diretas contra os empregadores, fossem eles privados ou públicos. Não é à toa que nesta primeira fase os anarquistas tiveram uma presença relevante nos movimentos operários. Na segunda fase (de meados da década de 1920 até meados da década de 1940), com a emergência dos comunistas e posteriormente dos ministerialistas e trabalhistas na disputa pelo discurso e prática das associações e sindicatos de trabalhadores, ou melhor, pela “palavra operária” (GOMES, 2005: 28-31),¹ as ações vão se dar também no plano político, onde os comunistas, por exemplo, vão disputar o poder com as demais forças através da luta sindical.

Por fim, uma vez instaurado o debate político das questões sociais e do trabalho (principalmente a partir da década de 1930), inserindo o Estado e suas instituições jurídicas, as disputas alcançam outros níveis e permitem aos trabalhadores e suas entidades disputarem também o poder no âmbito do direito e da Justiça, abrindo um outro flanco, ou seja, reconhecendo-se como sujeitos de direitos coletivos e individuais. Deste modo, as lutas econômicas, sociais e políticas recebem efetivamente o componente legislativo, tanto por decretos do Executivo quanto por projetos e leis do Parlamento.

Em outras palavras, além de disputarem e lutarem pela manutenção de certas leis, reclamavam também das regras que já se faziam defasadas no período em destaque, além de procurarem elaborar normas que atendessem aos interesses tanto das diversas categorias profissionais quanto da classe trabalhadora como um todo no país. Este processo histórico, como entendemos, foi a conjunção das ações coletivas dos trabalhadores, das mudanças sociais e econômicas e do desenvolvimento de uma cultura legislativa e jurídica que procurava acompanhar, mesmo que à distância na Primeira República, as relações de trabalho que foram se modificando ao longo do tempo.

Ações e lutas econômicas e sociais – da segunda metade do século XIX à década de 1920

Todo esse processo histórico e sociológico das ações dos trabalhadores remonta aos meados do século XIX, quando irrompeu da primeira greve operária no Brasil: a greve dos tipógrafos do Rio de Janeiro, em 1858, quando os tipógrafos dos jornais *Diário do Rio de Janeiro*, *Correio Mercantil* e *Jornal do Comércio*, insatisfeitos com os baixos salários, decretaram uma greve e exigiram a elevação salarial, greve esta que durou vários dias (TELLES, 1981: 2). Ocorreram também greves na década de 1850 e 1860, como a dos operários da Estrada de Ferro Pedro II (1863) e a greve dos caixeiros (1866) (MIGLIOLI, 1963: 12).

As greves do período de 1888 a 1919, de acordo com José Albertino Rodrigues (1979) “são típicas de um período de grande efervescência e agitação social”. Foi um período de “intensa atividade sindical e política nos meios operários, fundando-se inúmeras organizações de classe e círculos políticos e desempenhando também uma inédita atividade cultural”, além da realização de greves, por empresas, categorias ou abrangendo vários setores e “transformando-se mesmo em algumas greves gerais que marcaram época, como a de 1917 em São Paulo” (RODRIGUES, 1979: 12).

Além disso, lembrando o início do século XX através de Antônio Evaristo de Moraes (1905), as greves se multiplicavam no Rio de Janeiro, especialmente a dos cocheiros e dos sapateiros, esta última com duração de dois meses (MORAES, 1905: 61-62). Elas eram resultado da organização operária e eram reprimidas pelo poder Executivo e também pelo Judiciário, a partir das sanções previstas no Código Penal. Esses fatos, para Evaristo de Moraes Filho (1978), revelam que a classe operária não era um expectador “inerte dos fatos que lhe diziam respeito, sem a menor parcela de iniciativa e de luta em prol de uma legislação protetora”, muito menos que “estes movimentos nunca impressionaram o governo e as classes patronais” (MORAES FILHO, 1978: 192).

Nesta direção, Moraes Filho (1978) destaca o Congresso Operário de 1912 e as conclusões da Confederação Brasileira do Trabalho: oito horas de jornada, descanso semanal obrigatório para todas as categorias, indenização dos acidentes de trabalho,

regulamentação do trabalho de menores com menos de 14 anos e mulheres seguro obrigatório para indenização em caso de doenças e desocupação forçada, velhice e invalidez, substituição do contrato individual pelo contrato coletivo de trabalho (MORAES FILHO, 1978: 194-196). Neste sentido, ele afirma que antes de 1930 existiram movimentos dos trabalhadores em relação à legislação em favor dos operários (MORAES FILHO, 1978: 196-197). Deste modo, a partir das experiências coletivas dos trabalhadores e das leis que iam sendo apresentadas, ora aprovadas, ora não, muito esparsa e espalhadas em outros códigos, diga-se de passagem, Moraes Filho (1978) destaca que os trabalhadores foram paulatinamente conseguindo êxito rumo ao reconhecimento de direitos, principalmente entre os anos de 1919 e 1930 (MORAES FILHO, 1978: 210).

Na greve geral de 1917, ocorrida em São Paulo, as reclamações dos operários foram relacionadas à liberdade de todas as pessoas detidas por motivo de greve, o respeito ao direito de associação para os trabalhadores, à revogação da dispensa por motivo de participação em greve, a abolição da exploração do trabalho dos menores de 14 anos, a abolição do trabalho noturno de menores de 18 anos, assim como o das mulheres, em trabalhos noturnos, aumentos de salários, pagamento pontual de salários, garantia aos operários de trabalho permanente, jornada de 8 horas e semana inglesa, aumento de 50% nos salários extraordinários. Além disso, o Comitê de Defesa Proletária na greve propunha o imediato barateamento dos gêneros de primeira necessidade, a requisição de todos os gêneros indispensáveis à alimentação pública, a redução dos alugueis das casas em 50%. No entanto, no desenrolar da greve de 1917, tanto os empresários quanto o Estado assumiram compromissos que não foram cumpridos, levando a mais uma espiral grevista (DIAS, 1962: 229-230).

Além disso, mais greves ocorreram de 1917 a 1920 e intensificaram as lutas operárias, fazendo crescer o movimento grevista. Em 1918 ocorreu a greve dos têxteis do estado do Rio de Janeiro e do Distrito Federal, com ampla campanha pelo estabelecimento da jornada de 8 horas. Em 1920 houve a greve dos trabalhadores da Leopoldina, que “foi uma das mais importantes entre as que foram desencadeadas pelos operários na época”. Verificou-se também greves no Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco

etc, e a reação do governo foi fechar inúmeros sindicatos e deportar vários dirigentes para fora do país e o encarceramento de outros em Clevelândia (TELLES, 1981: 10).²

Como podemos verificar até aqui, entendemos que as ações coletivas e os movimentos dos trabalhadores descritos, entre tantos outros, eram dirigidos por uma pauta mais voltada para as necessidades econômicas e de organização do trabalho, como as 8 horas, os menores e as mulheres etc. No entanto, como nos revela Moraes Filho (1978), algumas associações se ocuparam também em discutir a questão da formulação de leis adequadas aos interesses dos trabalhadores. Neste sentido, ele diz que em 1892 o operariado procurou apresentar, através de um congresso trabalhista, reivindicações, que procuravam melhorar suas condições de vida, nas discussões do Código Civil (MORAES FILHO, 1978: 190), código este que foi promulgado somente em 1916.

Após 1919, de acordo com Azis Simão (1966), houve uma queda no número de greves coincidindo com a diminuição do ritmo industrial e do mercado. Os conflitos, para ele, aumentam nas expansões e diminuem nas depressões econômicas. A relação lento crescimento e aumento de desempregados é igual à redução das reivindicações do período 1922 a 1929. Ocorreram, assim, greves interprofissionais, em um cenário de recrudescimento econômico e político favorável aos movimentos. Deste modo, até 1930, a marca dos acordos entre manifestantes e empresas era a da instabilidade (SIMÃO, 1966: 9). Nesta direção, acrescenta Simão: “A análise das reivindicações levantadas pelas greves revela que, do começo ao fim do período considerado, elas foram se ampliando, na medida em que aumentava a experiência dos assalariados nas relações de trabalho urbano” (SIMÃO, 1966: 115-116).

Além disso, em relação à legislação do trabalho, acordo com Telles (1981), “o proletariado progrediu na organização das suas forças e conquistou inúmeras reivindicações”. Destaca-se, assim, que muitas dessas foram tornadas leis, que reconheciam direitos conquistados a partir de lutas de gerações de operários e demais trabalhadores e da própria evolução e amadurecimento legislativo. Entre as conquistas mais importantes, continua ele, “situam-se o direito constitucional de greve, o direito às férias anuais, ao aviso prévio, à estabilidade no emprego após dez anos de serviço, o

sistema previdenciário e outros direitos e conquistas” (TELLES, 1981: 22).

Ações e lutas econômicas, sociais e políticas - dos anos de 1920 aos de 1940

A partir de 1927 as ações coletivas dos trabalhadores se dirigiram às leis que vinham sendo decretadas, como a de Acidentes de Trabalho (1919), a das Caixas de Aposentadorias e Pensões (1923), a de Férias (1925), a do trabalho dos menores (1927), além de normas, ou melhor, estudos e proposições de leis ou reformas através de ofícios etc (SIMÃO, 1966: 85).

A década de 1930 marca um proletariado industrial potencialmente capaz de pressionar a sociedade, pois nas décadas anteriores “já havia conquistado grande parte das vantagens da legislação vigente na década de 1930” (TROYANO, 1978: 30). Além disso, é de se ressaltar que a CLT, de 1943, “aglutina toda a legislação decretada no período anterior (TROYANO, 1978: 42). Ou seja, o proletariado urbano pressionava desde as décadas de 1910 e 1920, conquistando “vantagens” e direitos e, nos anos de 1930, esta escalada continua com novas leis e a CLT era exatamente uma consolidação desse processo econômico, social, político, legislativo e jurídico.

No contexto do Decreto 19770, a lei de sindicalização de 1931 – lei esta que inaugurava a unicidade sindical na qual poderia existir somente um sindicato por categoria em cada município, além de uma federação por estado e uma confederação por ramo econômico em nível nacional, prevendo ainda que todo o sistema deveria ficar submetido ao Ministério do Trabalho (MORAES FILHO, 1978) –, setores “‘médios’ da classe trabalhadora – os comerciários, os jornalistas e também os bancários – vão aproveitar-se da sindicalização para se organizarem enquanto uma parcela da classe trabalhadora, já que até este momento não se integraram às suas lutas” (OLIVEIRA, 1990: 21-22). Este aspecto configurava um tipo de luta e ação sindical nos limites das leis e da ordem estabelecida pelo Estado, ou seja, a disputa começava a ocupar com mais força o campo legislativo e jurídico, e os bancários são um exemplo desta nova prática e ação. A categoria, que atingiu um terço de participação na criação das associações de classe (OLIVEIRA, 1990: 27), assim, passava a lutar pela “aprovação de leis que atendessem às

aspirações da categoria” (OLIVEIRA, 1990: 29).

Mesmo diante da escalada de controle do sindicalismo que ia sendo paulatinamente implementada pelo governo Vargas, Antunes (1988) destaca que houve resistência operária ao controle sindical e que a “penetração do 'sindicalismo de Estado' deu-se inicialmente nas categorias mais atrasadas, sem experiência de luta e sem combatividade para posteriormente atingir aquelas mais avançadas" (ANTUNES, 1988: 84). Além disso, citando o caso dos gráficos de São Paulo, através da União dos Trabalhadores Gráficos (UTG), Antunes destaca que a luta pela autonomia e preservação dos sindicatos autônomos e representativos encampava a “proposta de frente única sindical já lançada por outras categorias”, propondo a “liberdade de organização, contra a Lei de Sindicalização, pela manutenção da Lei de Férias, pela participação do operário dentro do seu sindicato e pela criação de um grupo de coordenação do movimento sindical" (ANTUNES, 1988: 91).

Foram organizadas, em 1933, ano de estagnação econômica, greves em locais de trabalho, muitas com saldo positivo e com conquistas de direitos. As reivindicações principais eram relativas a aumentos salariais, jornada de 8 horas e férias, reivindicações estas atendidas e transformadas em leis. O ano seguinte, de 1934, marca ressurgimento dos movimentos (ANTUNES, 1988: 126) e traz uma nova pauta de reivindicações: jornada, descanso semanal, Instituto de Aposentadorias e Pensões, leis sociais, além de um posicionamento contrário à repressão (ANTUNES, 1988: 128). Ainda neste ano “a resistência sindical autonomista levou a uma queda do crescimento dos sindicatos oficiais”. No entanto, no campo político e legislativo, o ano também marcava a promulgação da Constituição de 1934 e de “politização das lutas operárias” (OLIVEIRA, 1990: 57), principalmente pela inclusão de corporações de trabalhadores nos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, conforme o projeto corporativista de Vargas.

1935 marca o avanço das reivindicações operárias através de greves com conteúdo político e uma crescente polarização política (ANTUNES, 1988: 129). No entanto, após a repressão desencadeada a partir da Lei de Segurança Nacional (LSN), deste ano, junto ao fracasso da Aliança Nacional Libertadora (ANL), “foi praticamente impossível aos trabalhadores operar nos quadros de um sindicalismo autônomo” (ANTUNES, 1988: 85).

Além disso, destaca Antunes, o ano de 1935 foi de descenso anarcossindicalista enquanto força operária: “É necessário enfatizar que os anarcossindicalistas, ainda assim, continuaram negando qualquer participação dos sindicatos oficiais, o que favoreceu ainda mais sua diluição” (ANTUNES, 1988: 106).³

Portanto, o período de 1930 e 1935 foi marcado, em linhas gerais, por greves econômicas reivindicando melhores salários, legislação protetora, através de manifestações isoladas, mas que pressionavam o Estado e a própria burguesia (ANTUNES, 1988: 130). Além disso, as greves por fábricas apontavam sintomas de mal-estar e disposição espontânea, diz Antunes (1988). No entanto, a falta de direção política no movimento grevista de 1930-1935 levou a dificuldades para organizar a frente única devido aos diferentes interesses colocados em jogo (ANTUNES, 1988: 134-135). Para ele a classe operária foi incapaz de perceber a totalidade dado seu espontaneísmo e falta de direção política (ANTUNES, 1988: 124). Portanto, pode-se considerar que o ano de 1935 foi um momento chave da perda da autonomia sindical, com a LSN, aliada ao Decreto 19770 e o 24694/1934 e às leis trabalhistas, ou seja, controle e repressão das entidades sindicais.

Além disso, no sentido legislativo, a partir de 1935, diz Azis Simão (1966), “os sindicatos já tinham integrado em suas normas de ação o estudo e proposição de leis ou reformas das disposições legais existentes”, como as Caixas de Aposentadorias e Pensões, o salário mínimo, a estabilidade no emprego e garantias ao trabalhador sindicalizado, formando assim uma “nova atitude sindical, que se fazia através de ofícios, telegramas e envio de delegações ao Ministro do Trabalho e ao Presidente da República (SIMÃO, 1966: 85). Esta nova atitude, deste modo, abriria uma nova perspectiva de luta, a luta pelo direito e pela lei que dava forma aos direitos dos trabalhadores. No entanto, parte do movimento operário, de forma paralela à estrutura sindical oficial, mobilizava-se no período do Estado Novo e resistia, usando “estratégias indiretas”, manifestando “o seu descontentamento. Faltavam ao trabalho sem justificativas ou provocavam propositalmente acidentes”. Deste modo, “diante da dificuldade de resistir coletivamente, os trabalhadores decidiram, então, orientar sua luta sob a forma de protesto individual” (OLIVEIRA; LOBO, 1992: 176).

Diante dessa situação, diz Luiz Werneck Vianna (1978): “vazios os sindicatos não poderiam cumprir o papel de elos intermediários entre o poder e as classes subalternas, que permaneciam à deriva e em perigosa disponibilidade” (VIANNA, 1978: 229). Uma das soluções encontradas pelo Estado foi a criação do imposto compulsório que pudesse fomentar atividades sindicais sem a necessidade de associados para seu financiamento, em uma perspectiva de assistencialismo. Deste modo, a mobilização dos sindicatos se fez “em torno da prestação de serviços diversos, de interesse frequentemente vital para os assalariados. (...) Com o imposto sindical, os sindicatos se transformaram em verdadeiras sucursais do poder público, deixando de ser associações civis com mera delegação do Estado” (VIANNA, 1978: 229).

Além disso, estabeleceu o governo o Decreto 4637/1942, com medidas especiais para classe trabalhadora e incentivo à sindicalização como meio de controle político dos trabalhadores. Por outro lado, estabeleceu o Decreto 5821 que visava estimular à sindicalização (TROYANO, 1978: 66). Deste modo, vê-se que o Estado tinha necessidade de aumentar a sindicalização nos anos de 1940, passando a gerir mais fortemente o destino dos sindicatos (TROYANO, 1978: 67) e elaborar políticas para a questão dos salários, como o salário mínimo (criado em 1940 e revisto em 1943), da jornada de trabalho, do refluxo da sindicalização etc (TROYANO, 1978: 70-71).

Ações e lutas econômicas, sociais, políticas e por direitos: a lei como um espaço de lutas e disputas – dos anos de 1940 aos de 1960

Em relação aos movimentos sindicais, de 1940 a 1946, estiveram estes em dificuldades, principalmente pelos problemas causados pelos esforços de guerra. Em 1940 surgiram nos sindicatos as Comissões de Ajuda ao Esforço Bélico da Nação, logo dissolvidas pelo governo Vargas. Em 1943 foram realizados congressos sindicais em diversos estados (Paraná, Minas Gerais, Rio Grande do Sul) sobre o esforço de guerra. Ainda em 1943, ano do decreto da CLT, o governo proibiu os dissídios coletivos e o direito de greve e “os patrões aproveitaram-se do estado de guerra existente para aumentar a exploração dos trabalhadores” (TELLES, 1981: 23). Além destas iniciativas foi criado

o Serviço de Recreação Operária (SRO), para amenizar as ações das associações e organizações, além de frear ânimos dos trabalhadores diante dos esforços de guerra e do avanço do ideário comunista.

Diante da escalada de medidas do governo, no dia 30 de abril de 1945, como forma de ação, reação e unificação das lutas que vinham correndo em paralelo à estrutura sindical oficial, “funda-se o Movimento Unificador dos Trabalhadores (MUT), o qual faz publicar um manifesto assinado por mais de 300 dirigentes sindicais de 13 estados” (TELLES, 1981: 23). É de se destacar que o MUT buscava unificar as ações dos trabalhadores da cidade e do campo, além de unir e organizar os sindicatos. Outro objetivo era fundar a Confederação Geral do Trabalho (CGT). No Congresso Sindical dos Trabalhadores do Brasil foi iniciada a preparação da CGT a partir das comissões de fábrica. No tal congresso foi criada a Confederação dos Trabalhadores Brasileiros (CTB) e a União Sindical (TROYANO, 1978: 73-74). Lucília de Almeida Neves Delgado (1986) também descreve estas iniciativas e destaca que elas sofreram com a intervenção do Ministério do Trabalho tanto no congresso de 1946 quanto nos sindicatos (DELGADO, 1986: 36-37), abrindo uma fase de intervenções e repressões que iria até o ano de 1952.

José Albertino Rodrigues (1979) também destaca outras tentativas de unificação do movimento sindical na década de 1950. Houve a formação de entidades intersindicais e de cúpula, mesmo proibidas na CLT, como: Pacto de Unidade Intersindical (PUI) (São Paulo, 1953), Conselho Sindical dos Trabalhadores (CST) (São Paulo, 1958), Comissão Permanente das Organizações Sindicais (CPOS) (Rio de Janeiro, 1958) e Pacto de Unidade e Ação (PUA) (Rio de Janeiro, 1960). Além destas entidades, de caráter mais combativo e mais próximas dos comunistas, existiram também outras entidades, próximas dos católicos e anticomunistas, que procuravam dominar a “palavra operária”, como: a Confederação Brasileira dos Trabalhadores Cristãos (CBTC), Movimento Sindical Democrático (MSD) e o Movimento de Renovação Sindical (MRS), além da Frente Nacional do Trabalho (FNT) (1958) (RODRIGUES, 1979: 163-164).

Além, é de se ressaltar que as uniões regionais e nacionais acabaram por escamotear as organizações das comissões de empresas, que é uma outra discussão dentro das ações coletivas. Este aspecto é criticado por diversos autores⁴ que viram na

organização unitária dos movimentos a relevância dos aspectos político-partidários, principalmente do Partido Comunista Brasileiro (PCB), e até do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), em detrimento aos interesses imediatos das categorias profissionais. Uma crítica bem contundente a este expediente adotado pelos comunistas, que não se desvincularam da estrutura de “sindicato de Estado”, nos é fornecida, por exemplo, por Armando Boito Jr. (1991), que considera que o PCB e sua militância não procurou se desvincular do sindicalismo oficial, mantendo nos sindicatos uma luta política e de caráter nacional, desgarrando-se das lutas locais e intestinais das categorias profissionais e econômicas de trabalhadores (BOITO JR., 1991: 1991).

No caso das ações das comissões de empresa, é interessante destacar, por exemplo, os operários navais do Rio de Janeiro e suas ações dentro das empresas, pois as resistências não ocorriam somente no âmbito das categorias profissionais dentro dos sindicatos. Elas se estendiam também para as ações sindicais no ambiente fabril. Na verdade, os sindicatos se aproximavam das “bases”, na medida em que era lá que estavam ocorrendo os conflitos. E era a partir daqueles lugares que os sindicatos iriam fortalecer suas ações em relação às empresas e à política de uma forma mais ampla. A conexão se dava através de denúncias e relatos de situações vividas pelos operários e o sindicato se mantinha atento e aderido às resistências, tentando manter relativo controle das iniciativas tomadas no chão da fábrica e, deste modo, exercer certo domínio sobre as ações coletivas dos operários (PESSANHA, 2012: 181-182).

Na verdade, como considera Ricardo Antunes e Arnaldo Nogueira (1982), as comissões eram instrumentos de pressão e de ação e com o surgimento (ou ressurgimento) delas, entre 1946-1947, surgem também novas lideranças combativas (ANTUNES; NOGUEIRA, 1982: 84). Para eles o “ascenso do movimento operário grevista entre 1945/47, em São Paulo, trouxe à luz a questão das organizações nos locais de trabalho, principalmente nas categorias metalúrgicas, têxteis e ferroviárias”. Deste modo, o “grande número de greves ocorridas eclodiu à revelia das direções sindicais e políticas do período, fato que se deveu à existência, já naquele período, de embriões de comissões de fábrica” (ANTUNES; NOGUEIRA, 1982; 86).

De todo modo, no período de 1948 a 1955 houve muitos movimentos e ações dos trabalhadores contra suas condições econômicas. Em 1948 ocorreram grandes

movimentos grevistas por salários: “Acima de 250 mil trabalhadores participaram de greves exigindo aumento de salários” (TELLES, 1981: 39). Entre as principais reivindicações, estavam: aumentos, abono de natal, repouso semanal, contra a assiduidade de 100%, demissões e perseguições (TELLES, 1981: 41). Esse cenário é traçado como resposta, em linhas gerais, como destaca Bernardo Hocher, a um primeiro período de 1945-1950, que “é perpassado pela inflação, escassez de gêneros alimentícios, sobretudo do pão, da carne e do leite, de racionamento da gasolina que provocaram os protestos, as greves, as lutas operárias em vários níveis, e pela carestia” (HOCHER, 1992: 215). A partir de 1950, então, observa-se o fortalecimento dos sindicatos e das comissões de fábrica, “que tinham recuperado a autonomia após a intervenção governamental de 1947”, originando greves nacionais por categoria (STOTZ, 1992: 245).

Além disso, no período de 1948 a 1954 as oposições nas fábricas se mantiveram ativas, principalmente pelas ações das comissões de empresas, que contribuíram para o fortalecimento das ações coletivas “no chão da fábrica” e para a ação direta contra as intervenções e arbitrariedades (TROYANO, 1978: 81). Essas ações sinalizavam que o sindicalismo oficial estava mudando e abrindo espaço para novas lideranças. Muitas dessas lideranças foram formadas nestas comissões e eram mais combativas e lutavam contra diretorias conservadoras e, em certas medidas, aliadas ao Estado e aos empresários. Os conservadores dirigiam entidades sindicais, muitas vezes assistencialistas, através dos recursos do imposto sindical e promoviam sua própria perpetuação no poder através de eleições fraudulentas, em um sindicalismo de baixa representatividade.

Citando o caso dos trabalhadores das indústrias químicas e farmacêuticas de São Paulo, Troyano (1978) fala sobre a sucessão dos grupos no poder daquele sindicato, entre 1947 e 1964. Ela destaca que os mesmos elementos, ligados aos conservadores, se alternavam no poder e que estes promoviam a marginalização da oposição (TROYANO, 1978: 116-117). Era nesse cenário que as comissões passaram a agir e a disputar o poder político nos sindicatos (TROYANO, 1978: 91). No entanto, diante do avanço das lideranças mais combativas, e com suas vitórias em eleições sindicais, o Estado usava a legislação para intervir nos sindicatos não alinhados aos seus interesses.

Em 1952 muitas categorias entraram em greve pelo país, especialmente em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Pernambuco. (TELLES, 1981: 42-43). A espiral grevista crescia pelo país e as motivações dirigiam-se, principalmente aos aumentos e pagamentos de salários, às greves de solidariedade, às condições de trabalho, ao abono de natal, à carestia, à tabela do salário mínimo (TELLES, 1981: 42-43).

Em 1953 ocorreram greves por todo país, como a greve dos 300 mil em São Paulo. As greves deste ano reuniram mais de 800 mil trabalhadores e em todos os estados os trabalhadores fizeram numerosas greves, como no Distrito Federal, São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Rio Grande do Norte (TELLES, 1981: 52-54). Na greve dos 300 mil, as principais reivindicações foram: aumento de salários, contra a carestia, corte do racionamento de energia, aumento nominal dos salários. Nesta direção, Eduardo Navarro Stotz (1992) observa que em 1953 ocorreram greves por categorias, ressaltando que não eram nem nacionais nem gerais. Essas greves eram profissionais e econômicas e quando elas se articulam em pautas políticas tornavam-se gerais e revelavam a radicalização da luta operária (STOTZ, 1992: 246).

Sobre a greve dos 300 mil em São Paulo, de 1953, José Álvaro Moisés (1978) aponta que a crise pela qual o governo Vargas passava “foi uma expressão das mudanças sociais e políticas que vinham ocorrendo no país desde 1930 e com consequências de ajustamentos por que passava o comportamento das classes e frações de classe”. A crise, então, atingiu seu ápice com a greve de março e abril em São Paulo, congregando as categorias profissionais ligadas às indústrias têxtil e metalúrgica, além da carpintaria, vidreira e gráfica e as reformas ministeriais de junho (MOISÉS, 1978: 67).

Entre as consequências da greve geral de 1953 figuraram as discussões sobre o direito de greve, a criação do Comitê Intersindical de Greve, que deu origem a outras entidades (de cunho intersindical e de cúpula, como o PUI, o PUA e a CGT) (MOISÉS, 1978: 91). Neste cenário, a greve mostrou duas tendências: uma espontânea e outra de radicalização, além da tentativa de controle pelos comunistas (MOISÉS, 1978: 92). É interessante observar, no entanto, que para todas as forças em disputa - comunistas,

pelegos, trabalhistas, ministerialistas, católicos entre outros - a greve poderia ser tudo, menos espontânea. Alguém tinha que controlar a “palavra operária”, o discurso de ordem dos trabalhadores, além de se considerar que, mesmo tendo saído do “chão da fábrica”, das categorias profissionais, a greve representava também certa racionalização e planejamento das ações, ou seja, não era necessariamente espontânea.

Por outro lado, em 1954, as greves por categoria generalizam-se, alcançando as greves intersindicais e fortalecendo o sindicalismo autônomo e o movimento do salário mínimo. Entre os metalúrgicos do Rio de Janeiro, assim, houve uma multiplicação das comissões de fábrica. (STOTZ, 1992: 247). Neste sentido, entre 1955 e 1956 houve incremento do movimento operário pelo país. Essas ações e essas lutas serviram para “desmoralizar a teoria da paz social entre operários e patrões” (TELLES, 1981: 61). Entre 1956 e 1957 ocorreram greves envolvendo cerca de 800 mil trabalhadores. Além disso, esses anos também foram marcados por encontros, congressos e conferências de diversas categorias profissionais que enviaram seus delegados e representantes em nível federal e estadual. Esses encontros aprovaram resoluções em defesa da liberdade sindical e da democracia, além da extensão aos trabalhadores rurais dos direitos previdenciários e trabalhistas. Acrescenta-se a luta pela abolição de leis de exceção e anistia a presos políticos, manifestando-se também contra a carestia, o atestado de ideologia e a favor do aumento de salários, demarcando claramente as orientações das entidades sindicais em direção à garantia e conquista de direitos tanto sindicais quanto políticos, inclusive englobando os trabalhadores rurais (TÓRTIMA, 1992: 284).

O ano de 1958 também foi marcado por congressos, conferências e debates, através de encontros internacionais e de categorias específicas, como os metalúrgicos, por exemplo. Além desses encontros, o movimento sindical experimentou vitórias, como: reajustes de salários, aprovação de novo salário mínimo, não aprovação de medidas econômicas impopulares, além de estudos para um novo Código do Trabalho com participação dos trabalhadores.⁵ De todo modo, o aumento das greves a partir deste ano, deveu-se também a fatores como crises políticas, aumento das comissões intersindicais, pactos de ações comuns, comissões nacionais por aumentos de salários, intensificação da luta de classes e encontros sindicais nacionais (TÓRTIMA, 1992: 296). Além disso, as

ações e lutas de 1959 visaram, entre outras coisas, a reforma cambial, que incidia sobre o custo de importação de combustíveis, aumentando os preços e o custo de vida e se direcionava contra a carestia e a favor da elevação dos salários. Em São Paulo foram registradas greves em 954 empresas e mobilizando 254.215 operários. Além de São Paulo, destaca-se Minas Gerais, Santa Catarina e Distrito Federal (TELLES, 1981: 75-76).

O início dos anos de 1960 fora marcado por uma ação sindical muito pautada pelas ações políticas nos sindicatos, afastando-se, desta maneira, da pauta econômica e específica das categorias econômicas de trabalhadores e, assim, afastando-se das lutas no “chão da fábrica”. As visões críticas apontam essa questão como desmobilizadora do sindicalismo, na medida em que não formava quadros para as entidades sindicais a partir dos locais de trabalho e, assim, não fortalecia o sindicalismo pelas bases, permitindo a inclusão de práticas político-partidárias em seu seio.

Em 1960, ocorreram encontros que tinham por objetivos consolidar a unidade da classe operária sob uma única orientação e direção, além de greves que envolveram diversas categorias em vários estados no Brasil, como Rio de Janeiro, Bahia, São Paulo e Minas Gerais (TELLES, 181: 87). Entre as principais decisões dos congressos realizados neste ano destacam-se: aprovação das reivindicações nacionalistas e democráticas, aprovação das reivindicações referentes aos salários e contra a carestia da vida etc, aprovação de decisões pela liberdade e autonomia sindicais, pela modificação, das leis trabalhistas e da estrutura sindical vigente, manifestações pela unidade nacional dos trabalhadores, aprovação de resoluções pelo restabelecimento da unidade e da solidariedade internacional dos trabalhadores, aprovação de resoluções pela paz, desarmamento mundial e a coexistência pacífica entre todos os povos (TELLES, 1981: 95). Neste ano mais de 1,5 milhão de trabalhadores ficaram paralisados e houve a ampliação das greves, além de manifestações de rua (passeatas, concentrações, comícios etc). Assim, as lutas começaram com caráter econômico, mas depois adquiriram conteúdo político (TELLES, 1981: 113).

Em 1961 houve mais greves, além do aumento da sindicalização. Foram

realizados vários encontros de dirigentes sindicais e organizações de “direita” nacionais e internacionais intensificaram suas atividades no Brasil (realizaram o Encontro Interamericano de Dirigentes Sindicais) (TELLES, 1992: 112-123). Este ano registra mais greves, “que terminam por se unificar em uma greve geral pela posse de João Goulart na Presidência da República. Sua importância reside no fato de redundar na criação do Comando Geral de Greve, ‘centralizador’ da greve geral”. Ocorreu também a greve geral dos trabalhadores da Leopoldina, além da greve geral dos marítimos, da greve dos têxteis, da greve geral em São Paulo que atingiu os têxteis, portuários, bancários, metalúrgicos e transportes pela posse de Goulart (DELGADO, 1986: 52).

A revisão da CLT também figurava como uma das demandas. Defendia o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Gráfica da Guanabara, em setembro de 1961, a luta pela revisão da CLT em relação ao capital e o trabalho, reivindicando a elaboração de um código do trabalho que atualizasse a legislação vigente, além da revisão do enquadramento sindical, extinção do imposto sindical e adoção dos contratos coletivos de trabalho, além da garantia da liberdade sindical plena e do direito de greve. Além disso, destaca-se que a “própria existência do CGT acaba por pressionar e incentivar o aparecimento de projetos que, se transformados em lei, viriam se chocar com alguns princípios corporativistas da CLT” (*Última Hora*, 23/08/61: 8, *apud* DELGADO, 1986: 92.).

Deste modo, observa-se que os movimentos sindicais e suas entidades estavam atentos às questões de ordem legislativa e jurídica, tanto que encaminhavam propostas de revisão da CLT. Assim, configuram lutas pela garantia de direitos e pelas leis. Não foi à toa que desde 1955 já existiam projetos de reforma da CLT – que procuravam de forma diversa atender às reivindicações dos movimentos sindicais –, como o do deputado federal Carlos Lacerda, de 1955, o da Comissão de Revisão da CLT, de 1958, e o do procurador da Justiça do Trabalho e catedrático em Direito do Trabalho da Universidade do Brasil Evaristo de Moraes Filho, encomendado em 1962 pelo então ministro da Justiça, João Mangabeira, e enviado ao parlamento em setembro de 1963, já no governo João Goulart. No conjunto de reformas de base figuravam também reformas jurídicas, ao ponto do governo a partir de 1961, ainda com Jânio Quadros, seguido de João Goulart,

encomendar a elaboração de onze códigos de leis para o país, como, por exemplo, o código do trabalho, do processo do trabalho, civil, de contabilidade, entre outros (RODRIGUES, 2014: 35-47).

O Anteprojeto do Código do Trabalho de 1963 trazia entre suas novidades a co-gestão de pessoal pelos empregados das empresas e a estabilidade no emprego. Entre outras novidades, destaca-se a colocação dos trabalhadores e admissões especiais; proteção contra radiações ionizantes; invenção durante o contrato de trabalho; mudanças das condições tecnológicas; conselhos de empresa; serviço de medicina no trabalho; educação pré-primária e primária nas empresas; convenção coletiva do trabalho e sua extensão; acordos coletivos salariais; inspeção do trabalho. (Moraes Filho, 1963: 33). O trabalho de Moraes Filho (1963) encomendado em 1962 e apresentado em abril de 1963 passou por debates públicos envolvendo vários agentes envolvidos nas relações de trabalho e diretamente interessados na elaboração de leis e as utilizando como campo de disputas. Assim, o Anteprojeto foi sendo debatido no Fórum de Debates Lyndolfo Collor, mas não houve consenso entre sindicalistas, empresários, governo e juristas. Porém, de todo modo, o Anteprojeto passou por uma comissão revisora e foi encaminhado ao Ministério da Justiça e depois ao Congresso Nacional, onde não chegou a ser apreciado pelos legisladores e foi, posteriormente “picotado” por outras iniciativas já no governo Castelo Branco (RODRIGUES, 2014: 35-47).

Ainda em 1961, por exemplo, pode-se destacar a II Convenção Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (1961), apresentou as seguintes reivindicações: fiscalização das leis do trabalho; defesa das seis horas e do horário corrido; contrato coletivo de trabalho; salário profissional; revogação do Decreto 9070, a lei de greve de 1946; regulamentação do direito de greve; defesa da Previdência Social e estudos de planos a serem adotados pelo Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários (IAPB). Delgado (1986) destaca que estes pontos confirmam que “nos primeiros dois anos da década de 60 predominaram reivindicações econômicas trabalhistas mais específicas. Essa tendência, no entanto, se inverterá na própria dinâmica de crescimento do movimento sindical do período” (DELGADO, 1986: 156).

Em 1962 as mobilizações se dirigiram à realização do IV Encontro Sindical

Nacional e à criação do Comando Geral de Greve (CGG), encontro este que contou com a participação de mais de “3.500 delegados, representando 568 sindicatos, associações e federações”, tomando decisões como: “criação de um Comando Geral de Trabalhadores” e elaborando um plano de ação imediata. Acrescenta-se outros acontecimentos em 1962, como: a Campanha de Esforço Concentrado pelas Reformas de Base e o IV Congresso Nacional Sindical (DELGADO, 1986: 57).

Este ano também foi marcado por encontros de trabalhadores e por reivindicações gerais como: instituição do salário profissional e abono de natal; contra a escala móvel de salários; incremento do contrato coletivo de trabalho, “uma aspiração de diversas categorias profissionais”; regulamentação do direito de greve, “cujo projeto de lei está atualmente no Senado Federal”; Lei Orgânica da Previdência Social; liberdade e autonomia sindical, assim como a sindicalização do serviço público; apoio à realização do I Congresso Brasileiro do Trabalhador Rural; reconhecimento da Instrução 204,⁶ “a fim de minorar os sacrifícios dos assalariados”; solicitar ao Congresso a prorrogação da Lei do Inquilinato e a aprovação da Lei antitruste; “que sejam criadas em todas as entidades sindicais comissões de ajuda e assistência aos trabalhadores rurais”. Além disso, reivindicava-se a redução da jornada, contrato coletivo, 13º (DELGADO, 1986: 153-155), aumento salarial de 100%, reforma agrária radical, rejeição do projeto de reformas bancárias, delegação de poderes ao Conselho de Ministros para a emancipação econômica do país, congelamento imediato dos gêneros de primeira necessidade (DELGADO, 1986: 163-164).

Em 1963, o CGT propõe reformar a CLT, com a seguinte pauta: férias de trinta dias pagas em dobro, salário mínimo familiar, pagamento efetivo da taxa de insalubridade, licença-prêmio, extinção do imposto sindical, direito de greve, estabilidade aos cinco anos de emprego (DELGADO, 1986: 63). Neste ano ocorreu também a greve dos 700 mil, na qual 14 categorias foram mobilizadas e representadas por 78 sindicatos e federações. “A reação contra o movimento é imediata: a polícia paulista prende cerca de 300 grevistas e dispersa violentamente piquetes nas portas das fábricas atendendo ao apelo dos industriais através da Federação das Indústrias”. No entanto, mesmo diante da repressão a greve é considerada vitoriosa e “os operários conseguem acordos salariais

amplamente favoráveis, à base de 80% de aumento imediato para todas as categorias profissionais e 25 para daí a 6 meses” (DELGADO, 1986: 197). Diante disso, fazendo um balanço desses movimentos grevistas, Delgado (1986) destaca o nível de organização alcançado pelo movimento sindical, que conseguiu enfraquecer os dirigentes tradicionais ligados à CNTI e criar o Comando Geral de Greve, que daria origem à Confederação Geral do Trabalho (CGT) (DELGADO, 1986: 205-206). Além disso, 1963 se encerra com uma “forte campanha por aumento de salário com o seguinte saldo para o movimento sindical: a conquista do salário família, a vitória na campanha do plebiscito, a difusão das ideias de reformas de base junto à maioria da população e a vitória de contra o estado de sítio” (DELGADO, 1986: 69).

O movimento grevista de 1964 passa a enfrentar outra dinâmica, a partir de abril, por conta da repressão e da ditadura civil-militar que se instalava naquele momento, das prisões de lideranças sindicais e políticas. Nessa nova dinâmica, as greves acabam fracassando e aumentando a escalada de repressão e violências por parte dos órgãos de segurança pública e de inteligência. Neste sentido, Delgado (1986) considera que as greves dos anos anteriores demonstram “duas facetas da organização sindical. Por um lado, seu fortalecimento, através da criação de uma entidade nacional, o CGT, e por outro sua debilidade pela ausência de organizações entranhadas no seio da classe trabalhadora (DELGADO, 1986: 205-206).

Em outras palavras, diante da repressão política e civil implantada pelo regime de 1964, o sindicalismo, assim como suas principais lideranças, sofreu um baque nas suas ações e viram, muitas vezes em celas da polícia política dos governos militares, os setores mais conservadores do sindicalismo oficial voltarem ao poder nas entidades sindicais. Assim, inaugura-se uma nova fase do sindicalismo, que na verdade era mais regra do que exceção, visto que o discurso e a prática de controle da “palavra operária” continuava sob as ordens do Estado, via lei de sindicalização, por exemplo, mantendo as ações e as lutas coletivas dos trabalhadores sob a ordem do próprio Estado. Tal expediente seria abalado com as novas ações e lutas, paralelas, diga-se de passagem, contrárias ao regime de 1964, conforme foi se configurando com as greves de Contagem e Osasco, além de inúmeros movimentos que desembocaram com as ações, lutas e greves de 1978, que inauguraram

o que se convencionou chamar de “novo sindicalismo”. Mas isso já é outra parte dessa história.

Considerações finais

Este estudo teve por objetivo demonstrar que os trabalhadores em sua história de resistência às condições às quais estiveram expostos nas relações de trabalho, seja ele industrial ou de serviços, por exemplo, não deixaram de se organizar coletivamente, ora por questões que os atingiam diretamente na sua sobrevivência e na sua vida social, ora na sua atuação e ação direta e coletiva em prol de conquista e garantia de direitos. Essas ações e lutas, em um primeiro momento, foram configurando seus “repertórios de ações coletivas” e suas tradições de lutas, impactando o próprio desenvolvimento do trabalho, em todos os seus aspectos, alimentando seus discursos de unidade e coletividade, fatos que acabaram influenciando a tomada de posição do Estado diante do iminente conflito de interesses entre os trabalhadores e os empresários, em uma ordem de ações e lutas dos trabalhadores marcadamente sob influência das “ideias” anarquistas e socialistas, além dos “amarelos”, entre outros, com se observa no período até a década de 1920.

Diante desses problemas, e de outros que se apresentavam depois da I Guerra Mundial (1914-1918) e mesmo da Revolução Russa (1917) e do Tratado de Versalhes (1919), de uma formulação legislativa e jurídica, até em nível internacional, como no caso da Organização Internacional do Trabalho (OIT) (1919), as ações e as lutas se redirecionavam para outras instâncias de disputa, que era a instância política, com vários discursos e ideologias, como o comunismo, o anarcossindicalismo, o socialismo, o trabalhismo, o integralismo, o circulismo católico, entre outros, como pode ser observado principalmente no final da década de 1920 e primeira metade da de 1930. Neste novo período, a “palavra operária” estava em disputa ferrenha, culminando com as leis de sindicalização e equacionamento das liberdades de associação e sindicalização tomadas pelo Estado – Estado este que além de intervir nas relações de trabalho, via legislação, que foi se tornando específica sobre o tema, apresentava outros expedientes de controle

como a carteira de trabalho, a previdência, as Juntas de Conciliação e Julgamento, as Comissões Mistas etc.

Neste sentido, as ações e as lutas coletivas se colocavam em um novo momento de intervenção efetiva do Estado, tanto nos projetos dos sindicatos quanto no seu próprio cotidiano, procurando implementar uma nova cultura de associação dos trabalhadores. Era um novo momento em que os trabalhadores procuraram novas formas de ações coletivas e de associações, paralelas à estrutura imposta pelo governo Vargas, mostrando ações organizativas mesmo dentro da repressão do Estado Novo, das leis de sindicalização do final da década, da CLT de 1943 e outros expedientes, e deixando clara a força das associações a partir das empresas, que atingiriam um ponto de amadurecimento no período das décadas de 1940 a 1960. Neste sentido, seriam combustíveis, inclusive, para a formação de entidades de um sindicalismo paralelo à estrutura oficial, que além de não sucumbir totalmente, permitia traçar caminhos para novas fases de combates, não só contra os empresários, no campo econômico, mas também contra o Estado e a própria legislação, nos campos político, legislativo e jurídico.

Temos, assim, a inauguração de uma nova fase no sindicalismo, que mescla tanto um sindicalismo de Estado quanto um paralelo, formando entidades que procuravam unificar as lutas, como vimos, e desenvolver um projeto político para a classe trabalhadora, claramente vinculado ao discurso comunista, mas que não parou por aí, no sentido de ultrapassar mesmo aqueles que, com um discurso de “libertação” da classe trabalhadora, acabava mesmo disputando a “palavra operária” e tentava controlar as entidades sindicais em nome de um projeto político que não era, necessariamente, o que desenhava as entidades e as ações mais ligadas às dinâmicas e aos problemas que efetivamente ocorriam nas empresas. Era, então, a crítica ao “cupulismo” que visava mudar as coisas por “cima”, pelas cúpulas e pelas direções de níveis regionais e nacionais, incorporando um discurso universal que acabaria se dirigindo inclusive à formulação de novas leis gerais sobre o trabalho. Em outras palavras, quanto mais o movimento sindical se aproximou do campo político e passou a ali a disputar o poder, mais ele se aproximou do campo legislativo e procurou disputar a própria proposição e elaboração de leis que estivessem em acordo com seus interesses.

Nesta direção, as lutas tomavam também a dimensão da reforma legislativa do trabalho, como pode ser observado em diversas iniciativas nos anos de 1955, 1958 e 1963, que tiveram a presença de instituições de cúpula presentes nas discussões, principalmente nos dois últimos anos. Além disso, é possível observar que as ações e as lutas, coincidência ou não, influenciaram as reformas de certos dispositivos legais da CLT – nesses anos chamados de democráticos na nossa história política (1945-1964) - que se dirigiam aos salários, por exemplo, mas não conseguiram romper a barreira de controle do Estado e de seu sindicalismo oficial, não reconhecendo o direito de greve, de sindicalização, de livre contribuição sindical entre outros.

Portanto, as ações e as lutas coletivas, que desde o século XIX vinham se desenvolvendo nos planos econômicos e sociais, se ampliaram para o campo político, e jurídico, influenciando claramente a própria formulação legislativa sobre o mundo do trabalho, principalmente nos momentos em que os trabalhadores conseguiram se organizar de tal forma que esta legislação atendesse, minimamente, aos seus interesses, além de utilizar a própria legislação para atingir aos seus objetivos.

Em suma, as leis do trabalho, em sua longa história de tentativas e recuos, de afirmações e reformas, não foram somente expressões das vontades dos legisladores, juristas e até mesmo empresários que atuaram como forças motoras nos seus processos de proposição, discussão e aprovação. Elas foram também expressões das ações e das lutas que os trabalhadores imprimiram contra as arbitrariedades e os desrespeitos dos empregadores, nas seções das empresas, nas portas das fábricas, nas ruas, nas passeatas, nos boicotes, nas greves, nos piquetes etc, conformando processos tão intensos de distúrbios e desordem social, econômica e política que não restavam muitos recursos ao Estado: ou a força policial ou a lei. Com o tempo, vingou a lei, como instrumento de controle e de garantia de direitos, para além da prática que só “resolvia” momentaneamente os problemas e os conflitos e não eliminava as ações coletivas dos trabalhadores, que viram, justamente nela, um mais um espaço de manifestação de suas vontades e de suas conquistas.

Referências Bibliográficas

ANTUNES, Ricardo. *Classe Operária, Sindicatos e Partido no Brasil: um estudo sobre a consciência de classe, da Revolução de 30 até a Aliança Nacional Libertadora*. 2ª ed. São Paulo: Cortez e Editora Ensaio, 1988.

ANTUNES, Ricardo; NOGUEIRA, Arnaldo. *O que São Comissões de Fábrica*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

BOITO JR, Armando. *O Sindicalismo de Estado no Brasil: uma análise crítica da estrutura sindical*. Campinas: Editora da Unicamp; São Paulo: Hucitec, 1991.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Lisboa: Difel, 1989.

_____. A greve e a ação política. In: BOURDIEU, Pierre. *Questões de Sociologia*. Rio de Janeiro: Marco Zero, pp. 195-204. [Comunicação apresentada como “conclusão” da segunda mesa redonda sobre História Social Europeia, organizada pela *Maison de Sciences de L’Homme*, em Paris, 2 e 3 de maio de 1975]

COSTA, Hélio da. *Em Busca da Memória: comissão de fábrica, partido e sindicato no pós-guerra*. São Paulo: Scritta, 1995.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *O Comando Geral dos Trabalhadores no Brasil: 1961-1964*. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1986.

DIAS, Everardo. *História das Lutas Sociais no Brasil*. São Paulo: Edições LB, 1962.

FOUCAULT, Michel. *A Ordem do Discurso*. São Paulo: Loyola, 2003.

GOMES, Ângela de Castro. *A Invenção do Trabalhismo*. 3º ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2005.

HOCHER, Bernardo. A tentativa de democratização e a construção do corporativismo societário: 1945-1950. In: LOBO, Eulália Maria Lahmeyer (coord.). *Rio de Janeiro Operário: natureza do Estado, conjuntura econômica, condições de vida e consciência de classe: 1930-1970*. Rio de Janeiro: Access Editora, 1992.

LACERDA, Mauricio de. *Evolução Legislativa do Direito Social Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1960.

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer (coord.). *Rio de Janeiro Operário: natureza do Estado, conjuntura econômica, condições de vida e consciência de classe: 1930-1970*. Rio de Janeiro: Access Editora, 1992.

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. A situação do operariado no Rio de Janeiro em 1930. In: LOBO, Eulália Maria Lahmeyer (coord.). *Rio de Janeiro Operário: natureza do Estado, conjuntura econômica, condições de vida e consciência de classe: 1930-1970*. Rio de Janeiro: Access Editora, 1992a.

_____. O Estado Novo e o sindicato corporativista: 1937-1945. In: LOBO, Eulália Maria Lahmeyer (coord.). *Rio de Janeiro Operário: natureza do Estado, conjuntura econômica, condições de vida e consciência de classe: 1930-1970*. Rio de Janeiro: Access Editora, 1992b.

LOPES, Juarez Brandão. *Sociedade Industrial no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1971.

MARTINS, Luiza Braga. O populismo, a crise do modelo exportador da economia e a liberdade sindical: 1960-1964. In: LOBO, Eulália Maria Lahmeyer (coord.). *Rio de Janeiro Operário: natureza do Estado, conjuntura econômica, condições de vida e consciência de classe: 1930-1970*. Rio de Janeiro: Access Editora, 1992, 1992.

MIGLIOLI, Jorge. *Como São Feitas as Greves no Brasil?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1963.

MOISÉS, José Álvaro. *Greve de Massa e Crise Política: estudo da greve dos 300 mil em São Paulo: 1953/54*. São Paulo: Livraria Editora Polis, 1978.

MORAES, Antônio Evaristo de. *Apontamentos de Direito Operário*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1905.

MORAES FILHO, Evaristo. *Anteprojeto de Código do Trabalho*. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça, 1963.

_____. *O Problema do Sindicato Único no Brasil: seus fundamentos sociológicos*. Rio de Janeiro: A Noite, 1952; São Paulo: Alfa Ômega, 1978.

_____. *Direito do Trabalho: páginas de história e outros ensaios*. São Paulo: LTr, 1982.

_____. *Introdução ao Direito do Trabalho*. São Paulo; LTr, 1995. (7ª edição).

MUNAKATA, Kazumi. *A Legislação do Trabalho no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

OLIVEIRA, Ana Lúcia Valença de Santa Cruz. *Sindicalismo Bancário: origens*. São Paulo: Oboré Editorial, 1990

OLIVEIRA, Antônio de; LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. O Estado Novo e o sindicato corporativista: 1937-1945. In: LOBO, Eulália Maria Lahmeyer (coord.). *Rio de Janeiro Operário: natureza do Estado, conjuntura econômica, condições de vida e consciência de classe: 1930-1970*. Rio de Janeiro: Access Editora, 1992.

OLIVEIRA, Antônio de; LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. O Estado Novo e o sindicato corporativista: 1937-1945. In: LOBO, Eulália Maria Lahmeyer (coord.). *Rio de Janeiro Operário: natureza do Estado, conjuntura econômica, condições de vida e consciência de classe: 1930-1970*. Rio de Janeiro: Access Editora, 1992.

PESSANHA, Elina Gonçalves da Fonte. *Operários Navais: trabalho, sindicalismo e política na indústria naval do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2012.

RODRIGUES, José Albertino. *Sindicato e Desenvolvimento no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Edições Símbolo, 1979.

RODRIGUES, Marcos Aurelio Santana. Reforma da legislação trabalhista no Brasil (década de 1960) e a governamentalidade: notas de um problema a partir de Michel Foucault. In: ANPUH-RJ. *XVI Encontro Regional de História: saberes e práticas científicas, 2014*. Rio de Janeiro: ANPUH-RJ, 2014. v. 1. p. 1-64. In: http://www.encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1400278858_ARQUIVO_Re

formadalegislacaotrabalhistanoBrasil,artigoMarcosSantanaMAIO2014versaofinal.pdf. Acessado em 10/05/2018.

SIMÃO, Azis. *Sindicato e Estado: suas relações na formação do proletariado de São Paulo*. São Paulo: Dominus Editora, 1966.

STOTZ, Eduardo Navarro. Nacionalismo, intervencionismo estatal e expansão do movimento operário (1950-1955). In: LOBO, Eulália Maria Lahmeyer (coord.). *Rio de Janeiro Operário: natureza do Estado, conjuntura econômica, condições de vida e consciência de classe: 1930-1970*. Rio de Janeiro: Access Editora, 1992.

TEIXEIRA, João Gabriel Lima Cruz. *Os Metalúrgicos de Salvador: um estudo de ideologia operária*. Editora Unb, 1989.

TELLES, Jover. *O Movimento Sindical no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1981.

THOMPSON, Edward Palmer. *Costumes em Comum: Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Cia das Letras, 1998.

THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e Caçadores: a origem da Lei Negra*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

TILLY, Charles. *From Mobilization to Revolution*. New York: Randon House, 1978.

TÓRTIMA, Pedro. A estrutura sindical e a ordem desenvolvimentista: 1956-1960. In: LOBO, Eulália Maria Lahmeyer (coord.). *Rio de Janeiro Operário: natureza do Estado, conjuntura econômica, condições de vida e consciência de classe: 1930-1970*. Rio de Janeiro: Access Editora, 1992.

TROYANO, Annez Andraus. *Estado e Sindicalismo*. São Paulo: Símbolo, 1978.

VIANNA, Luís Werneck. *Liberalismo e Sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

1 Esta dominação da “palavra operária” já vinha sendo experimentada desde a Primeira República, por socialistas, anarquistas, cooperativistas, comunistas, seguidos de católicos e trabalhistas no período de Vargas (GOMES, 2005: 28-31).

2 Clevelândia se refere a Clevelândia do Norte, no estado do Amapá, uma antiga colônia agrícola transformada, no governo Arthur Bernardes (1922-1926), em colônia penal para presos políticos.

3 Em 1936, já sob a ordem repressiva da LSN e de seus efeitos sobre os movimentos e entidades sindicais, houve uma reversão no quadro, resultando no aumento do sindicalismo oficial em 55%.

4 Entre os críticos podemos destacar Annez Andraus Troyano (1978), José Álvaro Moisés (1978), Luiz Werneck Vianna (1978), Lucília de Almeida Neves Delgado (1986), Ricardo Antunes (1986), Armando Boito Jr. (1991), Eulália Maria Lahmeyer Lobo (1992), entre outros. Este tipo de crítica também foi desenvolvido por José Albertino Rodrigues. Eles avaliam essa permanência do sindicalismo oficial e de Estado, além da crítica ao divisionismo, expresso principalmente em três grupos: os comunistas, os ministerialistas/trabalhistas e os católicos; além disso, esse divisionismo também se manifesta no sindicalismo “cupulista” e no sindicalismo de base; parece não haver diálogos e perspectivas de desenvolvimento de uma proposta mais unificadora entre estas duas esferas de ação sindical; esse aspecto também é criticado pelos especialistas.

5 O novo código referido foi elaborado pela Comissão de Revisão da Consolidação as Leis do Trabalho (CRCLT).

6 A instrução 204 era uma medida da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), de 1961. Por esta medida o câmbio foi desvalorizado em 100% e acabou acarretando a alta no custo de vida.